

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Com a quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de junho, alterado pelos Decretos-Lei n.º 246/2012, de 13 de novembro, 29/2013, de 21 de fevereiro e 60/2013, de 9 de maio, que aprovou a Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, o Governo, através do Decreto-Lei n.º 119/2013, de 21 de agosto, procedeu à desagregação do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT) em dois novos ministérios – o Ministério da Agricultura e do Mar (MAM) e o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia (MAOTE).

Na resposta a uma pergunta formulada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista ao Governo sobre a tutela partilhada da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), o Gabinete da Senhora Ministra da Agricultura e do Mar conclui que «(...) *não se encontra posta em causa qualquer uma das componentes da missão da IGAMAOT, nomeadamente na parte que esta missão se refere à avaliação do desempenho e a gestão dos serviços e organismos do MAM*» e que «(...) *no novo cenário de tutela partilhada entre MAM e MAOTE, as componentes de inspeção, de controlo e de auditoria das funções dos inspetores se encontram integralmente salvaguardas*». Decorre daqui que, à data daquela resposta (janeiro de 2014), o Governo não manifestava qualquer intenção de proceder à cisão deste serviço de inspeção do Estado.

Contudo, junto dos trabalhadores da IGAMAOT têm persistido dúvidas sobre a continuidade da tutela partilhada deste organismo, chegando alertas ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista nos últimos meses relativamente à instabilidade profissional com que aqueles inspetores têm sido confrontados e, mesmo, sobre a sua continuidade na IGAMAOT.

Se tais dúvidas tiverem fundamento, significa que poderá estar em vias de se verificar uma nova alteração à orgânica do XIX Governo Constitucional, daí decorrendo novas leis orgânicas e novas estruturas funcionais para os organismos que lhe sucedem, com a consequente suspensão das importantes atividades de inspeção.

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea d) do n.º 1 do art.º 4.º do Regimento da Assembleia da República, vêm os signatários, através de V. Exa, perguntar ao Senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia:

1 – Tem o Governo a intenção de voltar a separar a IGAMAOT em duas inspeções-gerais, uma sob a tutela do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia e outra sob a tutela do Ministério da Agricultura e do Mar?

2 – Em caso afirmativo, para quando se prevê que venham a ser criadas aquelas duas novas inspeções-gerais?

3 – Quanto tempo espera o Governo vir a ser necessário para a estabilização da estrutura funcional dos novos organismos?

4 – Quantas auditorias foram feitas pelos inspetores afetos às áreas do ambiente e do ordenamento do território entre 2011 e 2014, por ano e por área de intervenção?

Palácio de São Bento, segunda-feira, 19 de Janeiro de 2015

Deputado(a)s

PEDRO FARMHOUSE(PS)

MIGUEL FREITAS(PS)

MOTA ANDRADE(PS)

NUNO ANDRÉ FIGUEIREDO(PS)

ANTÓNIO GAMEIRO(PS)

EURÍDICE PEREIRA(PS)

IDÁLIA SALVADOR SERRÃO(PS)

JORGE FÃO(PS)

JORGE MANUEL GONÇALVES(PS)

JOSÉ JUNQUEIRO(PS)

LAURENTINO DIAS(PS)

MIGUEL COELHO(PS)

RAMOS PRETO(PS)

RENATO SAMPAIO(PS)

ISABEL SANTOS(PS)

FERNANDO JESUS(PS)

ROSA MARIA BASTOS ALBERNAZ(PS)

ANA PAULA VITORINO(PS)

ACÁCIO PINTO(PS)

JOÃO PAULO PEDROSA(PS)

Deputado(a)s

JOÃO PORTUGAL(PS)

JORGE RODRIGUES PEREIRA(PS)

PAULO RIBEIRO DE CAMPOS(PS)

RUI PEDRO DUARTE(PS)